JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF n.º 42.923.063/0001-60

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 21 de março de 2025, às 10:00, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral"), em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas ("Cotistas") de emissão do **JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** ("Fundo"), em conformidade com o regulamento do Fundo.

3. **MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; Secretária: Ludmila Mayumi Imamura.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a matéria: **(i)** Aprovar a emissão privada de até 32.000 (trinta e duas mil) novas cotas do Fundo, para distribuição na modalidade de registro automático, nos termos do artigo 8ª, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"). A nova emissão de cotas terá as características determinadas no suplemento constante no Anexo I à presente Ata ("Suplemento"), **(ii)** nos termos do inciso II do art. 21 do Anexo Normativo IV da Resolução 175, o eventual conflito de interesses referente a aquisição, pelo Fundo, da **PEC ENERGIA DESENVOLVIMENTO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.229.025/0001-89 ("PEC Energia"), considerando que os seus atuais proprietários são partes relacionadas da Gestora e do Fundo; e **(iii)** autorização à Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Aprovaram a emissão de até 32.000 (trinta e duas mil) novas cotas do Fundo, para distribuição na modalidade de registro automático, nos termos do artigo 8ª, II, da Resolução CVM 160/22, nos termos e características determinadas no Suplemento constante no Anexo I a presente Ata;

(ii) Aprovaram a aquisição, pelo Fundo, da PEC Energia; e

(iii) Autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os instrumentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e autorizam a Administradora a tomar quaisquer outras providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 21 de março de 2025.

Felipe Moura Lima
Presidente

Ludmila Mayumi Imamura
Secretária

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

ENGEFORM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF n.º 42.923.063/0001-60

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I - SUPLEMENTO

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da Nova Emissão de cotas de classe única ("Cotas") do **JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob n° 42.923.063/0001-60 ("Fundo"), os mesmos termos e condições do Regulamento.

A Nova Emissão contará com as seguintes características:

(i) **Classe:** Única;

(ii) **Número de Cotas:** até 32.000 (trinta e duas mil) novas cotas do Fundo;

(iii) **Valor Total da Emissão:** até R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais);

(iv) **Valor Unitário de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota;

(v) **Data de Emissão:** 21 de março de 2025;

(vi) **Forma de Integralização:** a prazo, mediante envio de chamadas de capital;

(vii) **Subscrição e Integralização das Cotas:** as Cotas deverão ser subscritas e integralizadas mediante chamadas de capital, a serem realizadas mediante orientação do Gestor, de acordo com termos e condições do Regulamento, do compromisso de investimento e do boletim de subscrição a ser celebrado pelos investidores;

(viii) **Tipo de Oferta**: As cotas serão objeto de colocação privada, nos termos do artigo 8ª, II, da Resolução CVM n.º 160/22;

(ix) **Público-Alvo:** A Oferta será destinada, exclusivamente, a cotistas do próprio Fundo;

(x) **Direitos Econômicos e Políticos Atribuídos às Cotas:** As Cotas conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos atribuídos a todas as Cotas do FUNDO, conforme disposto no Regulamento;

(xi) **Registro da Emissão:** a emissão de Cotas não estará sujeita a regulamentação de ofertas de valores mobiliários e, portanto, está dispensada de registro junto à CVM, nos termos do artigo 8ª, II, da Resolução CVM n.º 160/22;

(xii) **Distribuição Parcial:** as Cotas da Nova Emissão que não forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição serão canceladas pelo Administrador, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral;

(xiii) **Forma de Pagamento das Cotas:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional;

(xiv) **Negociação de Cotas:** As Cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário.

****